



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

Relatório de julgamento nº 18/2025 – Edital de chamamento público nº 2/2025 para credenciamento de empresas para fornecimento de vale-alimentação e refeição

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de implementação, gerenciamento, administração e fornecimento do auxílio alimentação/refeição por meio de cartão magnético e/ou eletrônico ou tecnologia equivalente ou superior, munidos de senha numérica individual e tecnologia de chip de segurança para validação das transações e respectivas recargas mensais de crédito, em conformidade com o Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT (Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976), para atender aos empregados, comissionados, Diretores e Diretor-Presidente da Codevasf.

Processo: 59500.002845/2024-27-e

Valor Estimado: R\$ 34.852.097,28 (trinta e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, noventa e sete reais e vinte e oito centavos)

INTRODUÇÃO

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF é uma empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 8.258, de 29 de maio de 2014, e alterado pela Ata da Assembleia Geral Ordinária de 11 de novembro de 2020 e Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 29 de janeiro de 2021, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor de Grandes Áreas Norte - SGAN, Quadra 601, Conjunto I, doravante denominada **CODEVASF**.

O **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 2/2025 visa o CREDENCIAMENTO** de empresa(s) para prestação de serviços de implementação, gerenciamento, administração e fornecimento do auxílio alimentação/refeição, com a efetivação de créditos mensais individuais, na forma prevista pelo Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, com valores pré-fixados pela Codevasf, para utilização pelos beneficiários nos estabelecimentos comerciais credenciados para fornecimento de refeição e de gêneros alimentícios in natura, além da disponibilização da rede credenciada para utilização de tais créditos.

O presente Chamamento Público regido pelos normativos: Lei Federal nº. 13.303/2016; Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEVASF – RILC; Lei Federal nº. 14.442/2022; Decreto Federal nº. 10.854/2021; Decreto Federal nº. 11.678/2023; e pelas especificações e condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (Id contratação PNCP 00399857000126-1-000008/2025), no Diário Oficial da União de 23/01/2025, Edição 16, Seção 3, Página 66 (**peças nº 133-134**); e disponibilizados no Portal de Licitações da Codevasf.

OBJETIVO

Análise interna das propostas e dos documentos para Habilitação/Credenciamento (**peças nº 171-180**) a fim de avaliar o preenchimento dos requisitos necessários pelas empresas interessadas em fornecer vale-alimentação e refeição para atender aos empregados, comissionados, Diretores e Diretor-Presidente da Codevasf.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

DOCUMENTAÇÃO

A proposta apresentada foi a mesma para todos os interessados, uma vez que a determinação do valor dos serviços prestados pela empresa selecionada somente será definido em função do quantitativo de empregados que optarem em utilizar os serviços da Contratada, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. Além do que, o inciso I do artigo 3º da Lei nº 14.442/2022 estabelece que o empregador, ao contratar pessoa jurídica para o fornecimento do auxílio-alimentação de que trata o artigo 2º dessa lei, não poderá exigir ou receber qualquer tipo de deságio ou imposição de descontos sobre o valor contratado.

Insta consignar que o valor total estimado de R\$ 34.852.097,28 (trinta e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, noventa e sete reais e vinte e oito centavos) corresponde à quantidade de empregados por mês (2.112 UN) x valor unitário do benefício (R\$ 1.269,38) x 13 competências (12 meses + cesta natalina).

E a taxa de administração praticada é fixa e irredutível em 0%.

EMPRESAS INTERESSADAS

As participantes listadas a seguir, remeteram a proposta de preços e os documentos de habilitação, no prazo estipulado de 2 (dois) dias úteis, a saber: de 12/03/2025 e 13/03/2025, pelo e-mail credenciamento@codevasf.gov.br:

PARTICIPANTE	CNPJ	DOCUMENTAÇÃO
Gimave Meios de Pagamento e Informações Ltda	05.989.476/0001-10	(Peça nº 171 do Processo)
Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços	92.559.830/0001-71	(Peça nº 172 do Processo)
Le Card Administradora de Cartões Ltda	19.207.352/0001-40	(Peça nº 173 do Processo)
Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda	21.922.507/0001-72	(Peça nº 174 do Processo)
Pluxee Benefícios Brasil S.A.	69.034.668/0001-56	(Peça nº 175 do Processo)
RC Card Soluções em Pagamentos Ltda	12.515.796/0001-02	(Peça nº 176 do Processo)
Ticket Serviços S.A	47.866.934/0001-74	(Peça nº 177 do Processo)
Tripair BSB Administradora de Cartões Ltda	02.561.118/0001-14	(Peça nº 178 do Processo)
Verocheque Refeições Ltda	06.344.497/0001-41	(Peça nº 179 do Processo)
VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A.	02.535.864/0001-33	(Peça nº 180 do Processo)

Cumprir registrar que, de acordo com o Edital, as normas que disciplinam este credenciamento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

ANÁLISE DA COMISSÃO

Para a avaliação da conformidade das propostas, a Comissão conferiu toda a documentação apresentada, tendo por base os critérios e requisitos de julgamento específicos da proposta, da habilitação e da qualificação técnica, previstos no Edital e no TR, conforme detalhamento da análise constante do ANEXO I deste Relatório e resumo a seguir:



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

PROPOSTA

Conforme instrumento convocatório, as propostas foram avaliadas considerando-se os parâmetros estabelecidos nos itens 7 e 8 do Edital, c/c item 8 do TR:

PARTICIPANTE	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	CARTA E PROPOSTA	DECLARAÇÕES
Gimave Meios de Pagamento e Informações Ltda	ATENDIDO	ATENDIDO	ATENDIDO
Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços	ATENDIDO	ATENDIDO	ATENDIDO
Le Card Administradora de Cartões Ltda	ATENDIDO	ATENDIDO	ATENDIDO
Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda	ATENDIDO	ATENDIDO	ATENDIDO
Pluxee Benefícios Brasil S.A.	ATENDIDO	ATENDIDO	ATENDIDO
RC Card Soluções em Pagamentos Ltda *	ATENDIDO	ATENDIDO	ATENDIDO PARCIALMENTE
Ticket Serviços S.A.	ATENDIDO	ATENDIDO	ATENDIDO
Tripair BSB Administradora de Cartões Ltda	ATENDIDO	ATENDIDO	ATENDIDO
Verocheque Refeições Ltda	ATENDIDO	ATENDIDO	ATENDIDO
VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A.	ATENDIDO	ATENDIDO	ATENDIDO

*A empresa RC Card Soluções em Pagamentos Ltda não encaminhou a Carta de apresentação de proposta no modelo descrito no Edital, e não atendeu a diligência para complementação/correção do documento.

HABILITAÇÃO

Conforme instrumento convocatório, as participantes foram avaliadas segundo os requisitos estabelecidos no item 9 do Edital:

PARTICIPANTE	REGULARIDADE		ECONÔMICO-FINANCEIRA
	JURÍDICA	FISCAL E TRABALHISTA	
Gimave Meios de Pagamento e Informações Ltda	ATENDIDO	ATENDIDO	NÃO ATENDIDO
Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços	ATENDIDO	ATENDIDO	ATENDIDO
Le Card Administradora de Cartões Ltda	ATENDIDO	ATENDIDO	ATENDIDO
Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda	ATENDIDO	ATENDIDO	ATENDIDO
Pluxee Benefícios Brasil S.A.	ATENDIDO	ATENDIDO	ATENDIDO
RC Card Soluções em Pagamentos Ltda	ATENDIDO	ATENDIDO	NÃO ATENDIDO
Ticket Serviços S.A.	ATENDIDO	ATENDIDO	ATENDIDO
Tripair BSB Administradora de Cartões Ltda	ATENDIDO	ATENDIDO	ATENDIDO
Verocheque Refeições Ltda	ATENDIDO	ATENDIDO	ATENDIDO
VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A.	ATENDIDO	ATENDIDO	ATENDIDO

Esclarece-se que as empresas Gimave Meios de Pagamento e Informações Ltda (CNPJ 05.989.476/0001-10) e RC Card Soluções em Pagamentos Ltda (CNPJ 12.515.796/0001-02), quando diligenciadas, não comprovaram a exigência de qualificação econômico-financeira descrita no item 9.20, 'b' do Edital, c/c item 9.2.1 do TR, uma



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

vez que as participantes deveriam apresentar capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor orçado pela CODEVASF.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Conforme instrumento convocatório, a Qualificação Técnica constituiu-se dos documentos apresentados na HABILITAÇÃO exigidos no item 9 do Termo de Referência:

PARTICIPANTE	REGISTRO MTE/PAT	COMPROVAÇÃO CAPACIDADE TÉCNICA
Gimave Meios de Pagamento e Informações Ltda	ATENDIDO	NÃO ATENDIDO
Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços	ATENDIDO	ATENDIDO
Le Card Administradora de Cartões Ltda	ATENDIDO	ATENDIDO
Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda	ATENDIDO	ATENDIDO
Pluxee Benefícios Brasil S.A.	ATENDIDO	ATENDIDO
RC Card Soluções em Pagamentos Ltda	ATENDIDO	NÃO ATENDIDO
Ticket Serviços S.A.	ATENDIDO	ATENDIDO
Tripair BSB Administradora de Cartões Ltda	ATENDIDO	ATENDIDO
Verocheque Refeições Ltda	ATENDIDO	ATENDIDO
VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A.	ATENDIDO	ATENDIDO

As empresas Gimave Meios de Pagamento e Informações Ltda e RC Card Soluções em Pagamentos Ltda não esclareceram, quando diligenciadas, a respeito do efetivo mínimo de usuários atendidos com **auxílio alimentação e refeição**, visto que os atestados de capacidade técnica apresentados descreviam apenas a quantidade de cartões emitidos, divergindo do requisito especificado no item 9.1 do Termo de Referência: *comprovar que prestou serviço de administração e fornecimento do auxílio alimentação e refeição, de forma satisfatória, para empresa com um efetivo mínimo de 50% (cinquenta por cento) da quantidade de empregados solicitado, sendo este de 1056 (hum mil e cinquenta e seis) empregados por um prazo mínimo de 3 (três) anos.*

Quanto à exigência contida no item 9.1.4 do TR, a Comissão seguiu o entendimento divulgado na Comunicação Externa – CE nº 9/2025, de 11/2/2025, que considerou dispensada a apresentação de comprovante de registro no PAT do nutricionista responsável técnico.

CONCLUSÃO

Portanto, em estrito cumprimento às regras editalícias, o interessado que atendeu aos requisitos de habilitação previstos no Edital será credenciado, com a possibilidade de, no interesse da administração, ser convocado para executar o objeto.

Por conseguinte, após as devidas diligências (**peça nº 182**), a fim de avaliar a aceitabilidade da proposta, e da documentação de habilitação e qualificação técnica (**peças nº 171-180**), **concluiu-se** que a empresa Gimave Meios de Pagamento e Informações Ltda e a empresa RC Card Soluções em Pagamentos Ltda foram desclassificadas, mediante justificativas registradas neste relatório, e tendo por base o contido no item 8.1, 'e' do Edital, c/c item 9.19 e 9.20, 'b' do Edital (combinados com o item 9 do TR).



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

Enquanto que as proponentes indicadas abaixo satisfizerem as exigências contidas neste Edital e em seus anexos:

PARTICIPANTE	CNPJ	SITUAÇÃO
Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços	92.559.830/0001-71	HABILITADA
Le Card Administradora de Cartões Ltda	19.207.352/0001-40	HABILITADA
Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda	21.922.507/0001-72	HABILITADA
Pluxee Benefícios Brasil S.A.	69.034.668/0001-56	HABILITADA
Ticket Serviços S.A	47.866.934/0001-74	HABILITADA
Tripair BSB Administradora de Cartões Ltda (VALESHOP)	02.561.118/0001-14	HABILITADA
Verocheque Refeições Ltda (VEROCARD)	06.344.497/0001-41	HABILITADA
VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A.	02.535.864/0001-33	HABILITADA

Dessa forma, a Comissão entende que as empresas listadas acima poderão ser habilitadas/credenciadas, para na forma estabelecida no cronograma, enviar material de comunicação e marketing, com a finalidade de apresentar os benefícios, vantagens e diferenciais de sua empresa, conforme item 9.29 do Edital.

E, em atendimento ao item 6.3 do Edital: “*após a decisão da administração sobre a habilitação, o interessado poderá, conforme definido em Edital, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão*”.

Destarte, registre-se que toda a documentação e relatório serão disponibilizados no Portal de licitações da Codevasf e no e-Codevasf - Sistema Eletrônico de Documentos.

Brasília/DF, 19 de março de 2025.

Cleide Costa de Souza Rocha

Presidente da Comissão Especial de Julgamento
Decisão nº 313/2025

Anna Karenina Silva Melo

Membro da Equipe de Apoio - Decisão nº 313/2025

Claudia Amorim de Oliveira

Membro da Equipe de Apoio - Decisão nº 313/2025

Daniel de Oliveira Vilarim

Membro da Equipe de Apoio - Decisão nº 313/2025

Paullo Kaique Moura Cronemberger

Membro da Equipe de Apoio - Decisão nº 313/2025

Wagner de Oliveira Araújo

Membro da Equipe de Apoio - Decisão nº 313/2025

ANEXO I - AVALIAÇÃO DOS REQUERENTES

DADOS DO PROCESSO

Editais de Chamamento Público	2/2025 - Credenciamento - Vale Alimentação e Refeição
Processo	59500.002845/2024-27-e
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços de implementação, gerenciamento, administração e fornecimento do auxílio alimentação/refeição por meio de cartão magnético e/ou eletrônico ou tecnologia equivalente ou superior, munidos de senha numérica individual e tecnologia de chip de segurança para validação das transações e respectivas recargas mensais de crédito, em conformidade com o Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT (Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976), para atender aos empregados, comissionados, Diretores e Diretor-Presidente da Codevasf Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf, em Brasília – DF.
Recebimento das Propostas	De 08h00 do dia 12/03/2025 às 18h00 do dia 13/03/2025
Valor Unitário Estimado	R\$ 1.269,38
Quantidade de beneficiados	2112
Vlr Total estimado:	R\$ 34.852.097,28
Capital Social= 10% VO	R\$ 3.485.209,73
	credenciamento@codevasf.gov.br
	https://pncp.gov.br/app/editais/00399857000126/2025/8
Hipótese de contratação	seleção a critério de terceiros
Publicação do edital:	23/01/2025

CRONOGRAMA

1	Publicação do Edital	Dia 23/01/2025	
2	Interstício entre a publicação do edital e a apresentação da documentação (RILC) (30 dias úteis)	De 24/01/2025 a 11/03/2025	
3	Pedidos de Esclarecimento / Impugnação ao Edital (até 5 (cinco) dias úteis anteriores ao prazo de envio das propostas e documentos de habilitação)	Até o dia 28/02/2025	
4	Recepção das Propostas e dos Documentos para Habilitação/Credenciamento (2 dias úteis)	De 12/03/2025 a 13/03/2025	
5	Análise interna das Propostas e dos Documentos para Habilitação/Credenciamento (3 dias úteis)	De 14/03/2025 a 18/03/2025	
6	Divulgação do resultado da análise das Propostas e dos Documentos para Habilitação/Credenciamento (2 dias úteis)	De 19/03/2025 a 20/03/2025	
7	Manifestação de Intenção de Recurso (1 dia útil)	Dia 21/03/2025	
8	Apresentação do Recurso pelas empresas participantes (5 dias úteis)	SEM Recursos da Proposta	COM Recursos da Proposta
		---	De 24/03/2025 a 28/03/2025
8.1	Julgamento do Recurso (5 dias úteis)	---	De 31/03/2025 a 04/04/2025
8.2	Divulgação do resultado de Julgamento do Recurso (1 dia útil)	---	Dia 07/04/2025
9	Recepção das Apresentações / Características das Empresas Habilitadas / Credenciadas (2 dias úteis)	De 24/03/2025 a 25/03/2025	De 08/04/2025 a 09/04/2025
10	Análise interna das Apresentações/Características das Empresas Habilitadas/Credenciadas e encaminhamento de eliminação(ões) do certame por material em desconformidade com a legislação (2 dias úteis)	De 26/03/2025 a 27/03/2025	De 10/04/2025 a 11/04/2025
11	Divulgação do resultado da análise interna das Apresentações/Características das Empresas Habilitadas/Credenciadas e encaminhamento de eliminação (ões) do certame por material em desconformidade com a legislação (1 dia útil)	Dia 28/03/2025	Dia 14/04/2025
12	Manifestação de Intenção de Recurso das apresentações (1 dia útil)	Dia 31/03/2025	Dia 15/04/2025

CRONOGRAMA

13	Recurso em relação as apresentações (5 dias úteis)	SEM Recurso apresentação	COM Recurso apresentação	SEM Recurso apresentação	COM Recurso apresentação
		---	De 1º/04/2025 a 07/04/2025	---	De 14/04/2025 a 22/04/2025
13.1	Julgamento do recurso das apresentações (5 dias úteis)	---	De 08/04/2025 a 14/04/2025	---	De 23/04/2025 a 29/04/2025
13.2	Divulgação do resultado do Julgamento do recurso (1 dia útil)	----	Dia 15/04/2025	---	Dia 30/04/2025
14	Organização de documentação para realização de votação interna e seleção (2 dias úteis)	De 1º/04/2025 a 02/04/2025	De 16/04/2025 a 17/04/2025	De 16/04/2025 a 17/04/2025	De 06/05/2025 a 07/05/2025
15	Votação interna e seleção (5 dias úteis)	De 03/04/2025 a 09/04/2025	De 22/04/2025 a 28/04/2025	De 22/04/2025 a 28/04/2025	De 08/05/2025 a 14/05/2025
16	Divulgação do resultado da seleção (1 dia útil)	Dia 10/04/2025	Dia 29/04/2025	Dia 29/04/2025	Dia 15/05/2025
17	Comprovação de rede credenciada (15 dias úteis)	De 11/04/2025 a 06/05/2025	De 30/04/2025 a 21/05/2025	De 30/04/2025 a 21/05/2025	De 16/05/2025 a 05/06/2025

ANEXO I - AVALIAÇÃO DOS REQUERENTES

PARTICIPANTES INTERESSADOS

Fornecedor	CNPJ	Representante	Sócios - Diretores	Contato	E-mail	Apresentação Documentação	Acesso
Gimave Meios de Pagamento e Informações Ltda (EUCARD)	05.989.476/0001-10	Adril Lopes	Jaime Luis de Salles Agostinho CPF: xxx.xxx.xxx-69 Agropecuaria Charrua Ltda (Nair Ventorin Gurgacz) CNPJ: 21.904.030/0001-00 (xxx.xxx.xxx-20)	45-98821-0580/ 4338	adril.filho@gimave.com.br ; gislaine.rodrigues@gimave.com.br ; bruna.silva@gimave.com.br ; rafael.macagnan@gimave.com.br ; pedro.viana@gimave.com.br ; licitacao@gimave.com.br	13 de março de 2025 15:31	E-mail
Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços	92.559.830/0001-71	Susiane Kempfer	Carlos Alex d'Ávila de Ávila CPF: xxx.xxx.xxx-91 Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila CPF: xxx.xxx.xxx-53	51-3226-8999	susiane.kempfer@greenbeneficios.com.br ; douglas.santos@greenbeneficios.com.br	12 de março de 2025 16:51	E-mail
Le Card Administradora de Cartões Ltda	19.207.352/0001-40	Sandro Zache	Afonso Marchiori Polido CPF: xxx.xxx.xxx-43 André Marchiori Polido CPF: xxx.xxx.xxx-78 Erly Vieira CPF: xxx.xxx.xxx-91 VCP - Vitoria Capital Participações S/A (Frederico Luiz Bobbio Lima) CNPJ: 32.207.884/0001-46 (CPF: xxx.xxx.xxx-00)	27-2233-2000/ 8739	sandro.zache@lecard.com.br ; licitacao@lecard.com.br	12 de março de 2025 18:08	E-mail
Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda	21.922.507/0001-72	Sthefane Sacramento	Danilo da Silva Paranhos CPF: xxx.xxx.xxx-82 Rafael Prudente Carvalho Silva CPF: xxx.xxx.xxx-51 Thiago Ramos Pereira CPF: xxx.xxx.xxx-46	11-93277-0546/ 11-3504-0770	sthefane.sacramento@megavalecard.com.br ; licitacao@megavalecard.com.br	12 de março de 2025 11:36	E-mail
Pluxee Benefícios Brasil S.A.	69.034.668/0001-56	Marcella Aquino	Thierry Noel Michel Guihard CPF: xxx.xxx.xxx-10 Guilherme Rocha Vieira CPF: xxx.xxx.xxx-30	11-99365-6049	marcella.aquino@pluxeegroup.com ; jesse.moraes@pluxeegroup.com ; roberta.brito@pluxeegroup.com ; caroline.santos@pluxeegroup.com ;	12 de março de 2025 13:41	E-mail
RC Card Soluções em Pagamentos Ltda	12.515.796/0001-02	Gabriel Inacio	Gabriel Inacio Ferreira Neto CPF: xxx.xxx.xxx-05	61-99228-2999	licitacao@cartaorealcard.com.br ;	12 de março de 2025 14:40	E-mail
Ticket Serviços S.A	47.866.934/0001-74	Rodgers de Camargo	Alaor Barra Aguirre CPF: xxx.xxx.xxx-15 Alexandre Rappaport CPF: xxx.xxx.xxx-95 Amanda Pimenta Carlos CPF: xxx.xxx.xxx-49	11-99188-4737	rodgers.camargo@edenred.com	11 de março de 2025 19:00	https://urldefense.com/v3/_https://we.tl/t-OanlSV6644?utm_campaign=TRN_TDL_05&utm_source=sendgrid&utm_medium=email&trk=TRN_TDL_05_!!EyGG_rl3l8k1k1j83yuBJNjhzlXa-aMUbsxU4Mt7DSvRUvlgigRJC_g7kZpmSeQf3UW2pW/OfnLcvaUtn1udRfQfpDa3BDjdZ7\$
Tripas BSB Administradora de Cartões Ltda (VALESHOP)	02.561.118/0001-14	Almir Medeiros	Gualter Hose Maia dos Santos CPF: xxx.xxx.xxx-20 Haroldo Silveira Heredia Junior CPF: xxx.xxx.xxx-34 Marconi Antonio de Souza CPF: xxx.xxx.xxx-91 Renata Melgaco Teodoro CPF: xxx.xxx.xxx-15	61-2196-0744	amedeiros@valeshop.com.br	13 de março de 2025 16:56	E-mail
Verocheque Refeições Ltda (VEROCARD)	06.344.497/0001-41	Yasmin Dinaela	Barbara Teixeira Veronezi Granero CPF: xxx.xxx.xxx-94 Nicolas Teixeira Veronezi CPF: xxx.xxx.xxx-26	16-4009-9538	yasmin.dinaela@verocard.com.br ; mbarbieri@verocard.com.br ; marie.ferreira@verocard.com.br	12 de março de 2025 8:30	E-mail
VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A.	02.535.864/0001-33	Renan Sampaio	Priscila de Andrade Abondanza CPF: xxx.xxx.xxx-59 Jose Maria Alejandro Ocaranza Braceras CPF: xxx.xxx.xxx-04 Joao Renato Altman CPF: xxx.xxx.xxx-88 Renato Jorge Galvao Teixeira CPF: xxx.xxx.xxx-53 Marcelo Cavallini CPF: xxx.xxx.xxx-70	21-98278-0476	renan.sampaio@vr.com.br	13 de março de 2025 16:49	E-mail

ANEXO I - AVALIAÇÃO DOS REQUERENTES

EMPRESAS PARTICIPANTES		GIMAVE	GREEN CARD	LE CARD	MEGA VALE	PLUXEE	RC CARD	TICKET	TRIPAR	VEROCHEQUE	VR
		05.989.476/0001-10	92.559.830/0001-71	19.207.352/0001-40	21.922.507/0001-72	69.034.668/0001-56	12.515.796/0001-02	47.866.934/0001-74	02.561.118/0001-14	06.344.497/0001-41	02.535.864/0001-33
Critérios Julgamento	Condições de Participação:										
Item 5.1 do Edital	CNAE pertinente e compatível com o objeto deste chamamento público	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
5.6 do Edital	ME/EPPs não poderão participar desta licitação em condições diferenciadas	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Critérios Julgamento	Proposta:										
Item 7. do Edital e 8. do TR	Carta de Apresentação da Proposta, consoante modelo do Anexo II do Edital; Proposta de Preços com a indicação da planilha constante no Anexo IV do TR; indicação da Taxa de Administração de 0% (zero por cento), conforme disposto no item 15 do TR; e demais elementos exigidos no item 7 do edital c/c item 8 do TR.	OK	OK	OK	OK	OK	CARTA FORA DO MODELO DO EDITAL. NÃO CORRIGIU	OK	OK	OK	OK
Item 7.6 do Edital	As propostas dos participantes foram encaminhadas exclusivamente pelo e-mail: credenciamento@codevasf.gov.br , obedecendo os prazos estipulados neste instrumento de convocação?	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Critérios Julgamento	Declarações:										
7.9 do Edital	Envio de declarações exigidas?	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Critérios Julgamento	Habilitação Parte 1:										
Item 5.5 e 9.5 do Edital	a) SICAF (PF + Sócios)	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
	b) CEIS (PF + Sócios)	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
	c) CNI (PF + Sócios)	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
	d) TCU (PF + Sócios)	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Item 9.6 do Edital	TCU consolidada (PF + Sócios)	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Item 9.18 do Edital	a) SICAF (Receita Federal, dívida ativa da União, FGTS, INSS, CNDT)	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Item 9.20 do Edital	Contrato social, estatuto ou registro comercial	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
	a) Certidão de falência ou recuperação judicial	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
	b) capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor orçado pela CODEVASF (R\$ 3.485.209,728)	R\$ 2.980.000,00	R\$ 28.800.000,00	R\$ 21.000.000,00	R\$ 4.800.000,00	R\$ 805.742.473,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 643.705.012,99	R\$ 21.882.000,00	R\$ 21.200.000,00	R\$ 449.185.840,46
	c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis último exercício social	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Critérios Julgamento	c2) Índices contábeis	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
	Qualificação Técnica:										
Item 9.19 do Edital e Item 9.1.1 do TR	As empresas participantes deverão apresentar comprovante de registro no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE , como pessoa jurídica fornecedora ou prestadora de serviço de alimentação coletiva do Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, conforme art. 11 da Portaria nº 3, de 19/03/2002.	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
9.1.2 e 9.1.3 do TR	As empresas participantes deverão apresentar no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica , em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que prestou serviço de administração e fornecimento do auxílio alimentação e refeição, de forma satisfatória, para empresa com um efetivo mínimo de 50% (cinquenta por cento) da quantidade de empregados solicitado, sendo este de 1056 (hum mil e cinquenta e seis) empregados por um prazo mínimo de 3 (três) anos , sendo admitido o somatório de atestados para a comprovação do respectivo período, dado a natureza contínua dos serviços, o volume financeiro a ser gerenciado e a complexidade operacional necessária para o objeto em questão, conforme o entendimento do TCU considerando os julgados Acórdão 2.939/2010 – Plenário, Acórdão 1214/2013 – Plenário e Acórdão 3121/2016 – Plenário e Acórdão de Relação nº 1466/2023 – TCU – Plenário, como também, Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 e a Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Os atestados podem ser referentes a períodos sucessivos não contínuos, não havendo obrigatoriedade de os 3 (três) anos serem ininterruptos.	NÃO DETALHOU QUANTIDADE DE USUÁRIOS ATENDIDOS	OK	OK	OK	OK	NÃO DETALHOU QUANTIDADE DE USUÁRIOS ATENDIDOS	OK	OK	OK	OK
Critérios Julgamento	Qualificação Econômico-Financeira:										
9.2.1 do TR	As empresas participantes deste Edital deverão apresentar capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor orçado pela Codevasf. (R\$ 3.485.209,728)	R\$ 2.980.000,00	R\$ 28.800.000,00	R\$ 21.000.000,00	R\$ 4.800.000,00	R\$ 805.742.473,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 643.705.012,99	R\$ 21.882.000,00	R\$ 21.200.000,00	R\$ 449.185.840,46
Item 8.1 e 8.11 do Edital	Houve assessoramento técnico da área demandante?	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM